

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0080/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr.MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, apreciando MA-022/97, em que é requerente DIRCEU ARNAUD DINIZ, matrícula nº 21002417-3, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro de Permanente de Pessoal deste Regional, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ATO GPRES nº066/97 que concedeu-lhe aposentadoria compulsória, com proventos equivalentes a 1/3(um terço) da remuneração da atividade, nos termos do artigo 186, inciso II e artigo 191, todos da Lei 8.112/90, acrescidos das vantagens preistas nos artigos 62 e 67, da referida Lei, c/c os artigos 6º e 7º, da Medida Provisória Nº 1480-25/96, ou seja, 10/10(dez décimos) do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz - DAS 5 e 08%(oito por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 1997.

Obs. Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires , em gozo de licença especial e Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de férias regulamentares; convocado o suplente do Juiz Classista José Dionizio de Oliveira, Juiz José de Anchieta Araújo, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, de abril de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

DIRCEU ARNAUD DINIZ